



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES GERAIS:

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento este que busca assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o Termo de Referência (TR)

2- ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

2.1.- Departamento de Auto custo -SMS.

3 - INDICAÇÃO DO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

3.1. Análise da viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que irão compor a justificativa do processo para contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento com instalação de paredes divisórias em gesso acartonado tipo drywall **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

3.2. A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no art. 75 Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.871, de 2023.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Art. 75, caput, inciso II

R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

-4 -DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

4.1 Trata-se de processo de dispensa de Licitação para e futura aquisição de paredes divisórias em gesso acartonado tipo drywall para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS

4.2 A aquisição dos itens para a atender a demanda deste órgão pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS. justifica-se pela necessidade de melhor distribuição dos espaços e ambientes administrativos da gestão em saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

4.3 A necessidade de contratação do material é essencial para garantir o pleno funcionamento e o ambiente de trabalho adequado para os servidores, surge a necessidade de adequação desses ambientes, visando a otimização dos espaços, conforto e a funcionalidade das áreas de trabalho preocupação em fornecer serviços de saúde eficientes e de qualidade à população, beneficiando assim o interesse público de várias maneiras,

4.4. A solução é a contratação de Empresa para fornecimento e instalação de paredes divisórias em gesso acartonado tipo drywall.

4.5 Da justificativa;

4.5.1 Justificativa específica;

4.5.2 Com o grande crescimento do Município, a atual infraestrutura da Prefeitura de Ivinhema principalmente na rede de Saúde carece de adequações para proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e funcional aos servidores.

4.5.3 Ao criar espaços de trabalho bem-organizados e adaptados às necessidades específicas de cada setor, a presente contratação permitirá uma melhor utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a eficiência operacional dos órgãos desta Administração Pública.

4.5.4 Desta forma, a contratação do referido objeto é justificada pela necessidade de aprimorar as condições de trabalho, promover a eficiência operacional, elevar a qualidade dos serviços públicos, economizar recursos, atender a normas e regulamentos e contribuir para a imagem institucional e a sustentabilidade, tudo em conformidade com os princípios da administração pública. Essa ação demonstra o comprometimento da administração com o bem-estar dos servidores e a prestação eficaz de serviços à comunidade.

4.5.6 Portanto, a aquisição dos itens é uma medida essencial para atender às necessidades dos servidores, promovendo o interesse público ao garantir serviços eficientes, preventivos e acessíveis a todos.

4.6. A Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

4.7. Com intuito de promoção e acesso a Saúde, a pretendida aquisição possui embasamento referencial nos Termos de que; Assim, o dever do Estado é pressuposto essencial na efetivação do direito à saúde, no sentido de o Estado devedor estar obrigado a realizar a efetivação deste, para com o cidadão credor, já que este direito lhe é inerente com forme Constituição Federal (Artigos 196 a 198).

4.8. Considerando que a demanda do item é um atendimento necessário tendo em vista que o espaço



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

administrativo precisa de adequações e divisões de setores para melhor organização de trabalho;

4.9. Considerando que a aquisição do item possibilitara a manutenção da qualidade de atendimento dos pacientes e agregará valores importantíssimos para o atendimento de tal usuários do SUS deste Município.

4.10. Considerando que a aquisição deste objeto pretendido é definido quantitativamente fixo conforme a necessidade específica da gestão em Saúde do Município;

4.11. Diante das considerações anteriores, faz-se necessário a realização de processo de dispensa licitação para aquisição dos itens mencionados para possibilitar o atendimento demanda existente.

4.12. A relação e quantidades foram listadas pelas unidades e departamentos da secretaria solicitante, levando em consideração a demanda existente e visando solucionar uma causa de uma unica vez , pois não existe **processo vigente para o objeto**, assim, surge a necessidade da realização da contratação para essa demanda nesse tempo.

5 -DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

5.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o orçamento do exercício 2024, porém, a previsão da presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), pois o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de IVINHEMA/MS estando este em fase de elaboração.

6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

6.1.2. o item deverá ser entregues e instalados, quando da solicitação da Contratante, em remessas conforme solicitada, no endereço especificado e cronograma descrito abaixo, pois com intuito de melhorar a gestão, fiscalização e a qualidade dos produtos, esta Administração entende que, é extremamente necessário para fins de contratação com a empresa vencedora do certame, que a mesma disponha de cumprir rigorosamente o prazo de entrega no local indicado na AF para todos os materiais, tendo em vista o expressivo volume de recursos envolvidos na aquisição dos bens, e o municipio possui evidente e real necessidade dos itens pretendidos, portanto assim justificamos o prazo de entega como descrito abaixo sem prejuizo da administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
divisórias em gesso acartonado tipo drywall.	Entrega deverá ser em até 15 dias após o recebimento da AF. (autorização de Fornecimento), no horário das 07:00 às 13:00hs. (horário de Brasília) ou acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante.

6.1.2.1. Ao considerar os requisitos obrigatórios para a contratação do material ESPECIFICO é importante garantir que os produtos atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança, além de estarem alinhados com as necessidades específicas da área da saúde. Aqui estão alguns requisitos essenciais que devem ser considerados:

6.1.3. São requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada, conforme Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022;

6.1.4. Qualificação Técnica

6.1.4.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, de objeto igual ou similar.

6.1.5. Critério de Julgamento

6.1.5.1 O critério de julgamento deverá ser baseado no MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;

6.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal; deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;

6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8.- Da natureza da Contratação

6.8.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, e não se enquadra em objeto de luxo, conforme Decreto Municipal nº 168/2022, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Procedimento, preferencialmente na forma Eletrônica

6.9. Prazo de vigência da dispensa de Licitação

6.9.1. O prazo de vigência da referida Dispensa de Licitação será de até 31 de Dezembro de 2024, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.

6.9.2. O contrato ou outro instrumento habil decorrente deste procedimento terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, caso o Saldo ultrapassar o exercício financeiro.

6.10. Sustentabilidade

6.10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

6.10.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

6.10.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.10.4. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados dos produtos e bens contratados:

6.10.5. Lançamento em nascentes, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

6.10.6. Lançamento in natura a céu aberto;

6.10.7. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

6.10.8. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável

6.11. Indicação de marcas ou modelos:

6.11.1. não haverá a indicação de marcas ou modelos

6.12. Vedação da utilização de marcas ou produto:

6.12.1. não se aplica ou não será admitida a vedação

6.13. exigencia de amostras:

6.13.1. não será exigido a apresentação de amostras

6.14. Da exigência de prospecto

6.14.1 não será exigido prospecto para o objeto

6.15. exigencia de carta de solidariedade

6.15.1 não sera admitida a carta de solidariedade

6.16. subcontratação

6.16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.17. Garantia da contratação

6.17.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

6.18. transição contratual

6.18.1. Não será necessario transição contratual para o objeto

6.19. vistoria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

6.19.1. não se aplica, devido os itens não serem de porte que dificultassem a entrega e instalação

6.20. Garantia dos produtos

6.20.1. Todos os itens deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

6.20.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto e serviços entregues, que estiver no prazo de validade/garantia;

6.20.3 Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos em caso de devolução/frete.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na demanda existente mitigado pelas áreas demandantes, **analisadas e medidas dos locais para dimensionar as quantidades**, para o caso existe a necessidade acompanhada de orçamento disponível para tal ato que se encontra permemorizado no QDD. do presente exercício, sendo assim foi compilada a tabela de itens com suas respectivas quantidades que segue abaixo e também como Relatório anexo a este ETP.

7.1.2. Por se tratar de um processo possível de prever com exatidão o seu consumo a dispensa de licitação se obriga a contratante a cumprir exatamente com os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pelos fornecedores e aceitos pela fiscalização.

Item	Descrição do Produto	UNID.	QTDE
01	M ² DE PAREDE/DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM ESPESSURA TOTAL DE 9,5 CM, COR BRANCA, CONTEMPLANDO A FIXAÇÃO DO GESSO EM PERFIS METÁLICOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES) COM LARGURA DE 70MM, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO	M ²	130

8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Das necessidades: Foram definidos os tipos de itens e a quantidade estimada que a administração em saúde deseja comprar para atender a demanda projetada para o momento visando a divisão de salas e setores da secretaria Municipal de Saúde, foi realizada a lista e através desta compilada o quantitativo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

completo dos itens necessários.

8.2. Fornecedores: foram analisados os fornecedores de itens relacionado ao objeto no município, no Estado, na região Centro-Oeste, e até mesmo em nível praticamente Nacional. Análise realizada através de internet e cadastro e fornecedores do município, bem como no portal da transparência Municipal verificando empresas que atendem ou já atenderam o Município com itens similares ao objeto desejado.

8.3. Quanto a reputação dos fornecedores: Antes de entrar em contato com os fornecedores, foram analisados a reputação deles, olhado quanto a avaliações de clientes anteriores, certificações, histórico de atendimentos e referências para garantir que sejam confiáveis e ofereçam produtos de qualidade.

8.4. Afim de comparar preços e condições, juntaremos valores pagos por outros órgãos da administração e contratações similares de outros municípios e portais nacionais de compras para os itens específicos que a rede de Saúde pretende adquirir, para analisar preços, condições de pagamento, prazos de entrega e políticas de garantia para obter a melhor oferta.

8.5. Análise a qualidade dos serviços: A qualidade dos itens são fundamentais para funcionalidade dos do sistema de Saúde, afim de garantir a segurança e a eficácia dos ambientes de trabalho, Caso em que solicitaremos qualificação da empresa para análise e para avaliar a qualidade antes de fazer a contratação da empresa vencedora.

8.6. Prazos de atendimento: Verificou-se que os fornecedores nacionais podem atender aos nossos prazos, afim de garantir que tenhamos todos itens dentro do planejado ou quando precisar deles.

8.7. Quanto aos termos: serão definidos os termos e condições do contrato no edital e termo de referência que será parte integrante do processo.

8.8. Quanto à conformidade regulatória: foram Certificados de que todos os itens pretendidos atendem aos padrões regulatórios e de qualidade exigidos pelas autoridades regulatórias do país.

8.9. A pretensão é que ao longo da execução processual se faça empenhos ou formalize contratos de acordo com o fornecedor vencedor do certame, sendo detalhados todos os termos acordados, incluindo preços, quantidades, prazos de entrega, garantias e outras cláusulas relevantes.

8.10. Será Acompanhado o desempenho do fornecedor após a contratação, monitorando e fiscalizando-o em relação à qualidade e disponibilidade, atendimento ao Município, pontualidade nas entregas e outras métricas importantes.

8.11. Ressaltamos a lembrança de que a compra deste tipo de produtos é uma responsabilidade crítica, pois a qualidade desse pode afetar diretamente a segurança e a saúde dos usuários dos ambientes. Portanto, todo cuidado e dedicação serão de suma importância para realizar uma pesquisa com maior amplitude e fazer escolhas mais assertivas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

8.12. Com a finalidade de averiguar o custo da contratação, será efetuado pesquisa de preços com base nos preços praticados atualmente no mercado através do Sistema do Banco de Preços, Contratações Similares (Outros Órgãos) e Pesquisa de mídia especializada, histórico de ultimas contratações Municipal e tabela oficial do Governo, obedecendo ao Art. 5º inciso I, III da instrução normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 226 de 10 de Março 2023.

8.13. Informamos ainda que quanto a pesquisa de a mesma será apresentada em anexo constituída de planilha, obedecendo ao decreto Municipal possuindo critério de três fontes distintas mínimas (salvo exceções) para realização do preço médio praticado pelo mercado atual, onde os referidos lances ou propostas devem partir da média em formas decrescentes.

8.14. Em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de aquisição desses materiais a Administração Pública em geral costuma adotar as mesmas soluções:

SOLUÇÃO 01 - Aquisição de divisórias de gesso com obrigação de instalação ou,

SOLUÇÃO – 02 Construção com alvenaria tradicional para a divisão dos setores,

8.15. No modelo de aquisição desses produtos, a Administração Pública encontra no mercado de materiais, itens com padrão que atendam as necessidades, o qual é usualmente comercializado no mercado em larga escala e apesar dos itens bem específicos para o caso, estas soluções tendem a serem muito eficazes para cumprimento das demandas estruturais da administração pública.

8.16. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 01- Aquisição de divisórias de gesso com a obrigação de instalação no local.

VANTAGEM – Baixo custo e rapidez na instalação,

DESVANTAGEM – Nenhuma,

8.16.1. No modelo de aquisição de divisórias de gesso, por sua vez, é possível encontrar os itens de grande qualidade e que atendem as necessidades do órgão público de maneira geral. Somado ao fato de que as paredes e divisão dos ambientes pretendidos são de prédios alugados, com contratos pré-definidos ou com vigência anual, onde os mesmos se justificaria um investimento provisório, com custos pequenos e que atendam os padrões de qualidade para o desenvolvimento das atividades administrativas em saúde seriam muito altos para prédios com contratos pré-definidos ou com vigência anual.

SOLUÇÃO 02 - Construção com alvenaria tradicional para a divisão dos setores,

VANTAGEM – Maior resistência, estrutura com qualidade e durabilidade para prédios definitivos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

DESVANTAGEM – Alto custo para construção, maior demanda de tempo,

8.16.2. No modelo de construção de alvenaria tradicional, por sua vez, é possível encontrar os itens de grande qualidade e que atendem as necessidades do órgão público de maneira geral. Porém quando aplicado ao fato de que as paredes e divisão dos ambientes pretendidos são de prédios alugados, com contratos pré-definidos ou com vigência anual, os mesmos não se torna vantajoso e desta forma não se justificaria um investimento definitivo com custos altos, e que demorem tanto tempo, tendo em vista a urgência da resolução da demanda.

8.16.3. Portanto, observando os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização, a aquisição de gesso acartonado tipo Drywall para a divisão dos setores da secretaria de saúde aqui mencionada reflete no **melhor custo/benefício, ou seja, a melhor solução.**

8.17. Das possíveis formas de adoção da Solução:

8.17.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

8.17.2. Forma 2 – fazer compra direta de pronto pagamento;

8.17.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

8.18. Da análise das formas de adoção da Solução :

8.18.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que viabilizasse a adesão do item pretendido de forma economicamente viável;

8.18.2. Forma 2 - Não é considerado legal a aquisição direta para o presente caso

8.18.3. Forma 3 - É possível a realização de Dispensa de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos e seus subordinados.

8.19. Da conclusão:

8.19.1. Pela opção de não enquadrar a contratação em outra modalidade ou tipo de solução, não sendo possível adesão SRP de outro órgão, esta Equipe de Planejamento conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 01.

8.19.2. Após levantamento não identificamos alternativas de solução mais vantajosa no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Saúde

necessidade . Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada mais vantajosa e eficiente para o solução do caso de evitar o desperdício dos recursos públicos, atendendo perfeitamente as necessidades da Administração no formato apresentado.

8.19.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada na venda cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere a qual se pretende contratar.

8.19.4. Logo, a aquisição do item objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição no município de Ivinhema, mas é utilizado por órgãos públicos, tendo em vista a especificidade do item, já que o mesmo é considerado material de consumo. Mesmo sendo assim se verifica a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento do item a ser adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor previo estimado é de R\$ 21.000,00 (Dezenove mil Reais). Com base no preço unitario do pncp conforme figura abaixo

Item n° 1

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - AST / 1ST LM

Quantidade: 18 **Unidade de medida:** Metros quadrados **Valor unitário estimado:** R\$ 172,23 **Valor total estimado:** R\$ 3.100,14

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 18 **Valor unitário homologado:** R\$ 162,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.916,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 52.098.237/0001-50

Nome ou razão social do fornecedor: 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 11/06/2024

9.2. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

9.3.- Fundamenta-se ainda na Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema.

9.4. - Fundamenta-se também no Decreto Municipal nº 226 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, obras e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal e autárquica.

9.5. Com base nos normativos supracitados, busca-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através das ferramentas eletrônicas. Será dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades localizados na região Centro-Oeste, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Serão Priorizados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, desconsiderando-se valores discrepantes. Para todos os itens será calculada a média aritmética, valor este que será definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração. O resultado da pesquisa encontrará detalhado e permemorizado em anexo:

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Aquisição de PAREDE/DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) para atender a demanda, visando a divisão de 08 salas de trabalho administrativo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

10.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

10.3. Registre-se que, a especificação técnica do objeto já foi tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

10.4. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo dispensa de licitação, no formato eletrônico (*Lei 14.133/2021*), para aquisição dos itens destinados ao atendimento dos pacientes do hospital, conforme a necessidade e a solicitação do órgão, de acordo com as exigências contidas no cronograma de entrega deste ETP.

10.5. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

10.6. A entrega dos produtos e realização dos serviços deverá ser na secretaria municipal de saúde e no almoxarifado central da rede de saúde do município, sito a Rua praça dos poderes nº 736 Bairro Centro, próximo a prefeitura municipal;

10.7. Os produtos deverão ser entregues e instalados, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, forma de acondicionamento, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

10.8. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

10.9. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

10.10. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT conforme especificação do produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

10.11. O fornecedor deverá entregar os itens e instalar as paredes maneira que seja satisfatória;

10.12. Será recusado produto deteriorado ou avariado ou instalação mal feita;

11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será única visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, Nesse caso, é indicado que a contratação seja única, também por ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência econômica, por não prejudicar, mas sim manter a qualidade dos itens, e a garantia dos mesmos.

11.2. A Administração deste Município, por intermédio de sua equipe de Licitação oficial busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelas Secretarias Municipais, que são diretamente responsáveis pelas organizações das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. E os editais sempre buscam a proposta mais vantajosa dentre os participantes do procedimento licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

11.3. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor.

12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

12.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

12.1.1. proporcionar aos colaboradores ambientes seguros e arejados com condições perfeitas para o trabalho.

12.1.2. disponibilizar melhor espaços para atendimento aos usuários do SUS nos mais diversos atendimentos na secretaria de saúde;

12.1.3. Promoção à saúde no atendimento aos pacientes usuários do SUS com conforto qualidade e segurança;

12.1.4. Nossa expectativa com a aquisição é prestar um atendimento ágil, preciso, seguro e com resolutividade, bem como a maior satisfação do usuário do SUS.

12.1.5. Economia financeira justificada pelo fato de que caso a administração não cumpra com a demanda poderá acontecer interrupções em atendimentos, fato que provocaria intervenções judiciais e multas ou resgate de verbas públicas do município.

12.1.6. Proporcionar integração na recuperação de pacientes através de tratamento adequado com toda rede de saúde observando as normas e as diretrizes do SUS.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. não há providências

14- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verifica contratações correlatas, também não se aplica contratação interdependentes para a viabilidade desta demanda.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Entendemos não haver impacto ambiental para o objeto da contratação desde que cumpridas todas as obrigações de sustentabilidade e as normas técnicas;

16 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/ECLARAÇÃO DE VIABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA.

- Declaro(amos) viável esta contratação.

- Justificativa da Viabilidade

- Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a responsabilidade com a continuidade dos atendimentos em saúde, prezando pelo bem dos usuários do SUS a Administração Pública com a publicação deste certame, visa atender as necessidades de todos os setores demandantes, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Ivinhema/MS, 01/08/2024

Claudio de Souza
Diretor Dept. Compras - SMS

Greiciane da Costa Nascimento Shiguihara
Membro do Departamento de Compras - SMS

Zeine Mustafa de Souza Silva
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

IVINHEMA/MS, 01/08/2024

Zeine Mustafá de Souza Silva
Secretaria Municipal de Sude